



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Denomina uma Travessa no Bairro do Feital.
(Projeto de Lei nº 160/2005, de autoria do
Vereador Natanael dos Santos – Tié)**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de “**VICENTE MOREIRA**”, a Travessa 11, localizada na divisão de gleba da propriedade de Vicente Moreira, no Bairro do Feital.

Art 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 08 de dezembro de 2005.


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/lfg

PALACETE 10 DE JULHO